

Ofício nº 124/2021/PRES D

São Paulo, 05 de julho de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor
ENILSON SIMÕES DE MOURA
Presidente
SINDBAST – Sindicato dos Empregados em Centrais de Abastecimento de Alimentos do Estado
de São Paulo
Nesta

Assunto: ACT 2021/2022

Senhor Presidente,

Em continuidade às tratativas do Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022, serve o presente para, em atenção aos termos da proposta ofertada por essa entidade sindical, informar a impossibilidade de atender todos os termos do acordo em questão tendo em vista as diretrizes traçadas pela SEST para esta estatal.

No entanto, para fins de negociação apresentamos a seguinte contraproposta:

- Aplicação de 40% do índice – INPC, apurado entre junho/2020 a maio/2021, sobre as cláusulas de natureza econômica, condicionada à participação dos funcionários no custeio da assistência médica, em atendimento à Resolução CGPAR nº 23, de 18 de janeiro de 2018.

Para fins de definição da participação dos funcionários no custeio do plano de saúde, serão observadas as mesmas diretrizes apresentadas no ano passado, isto é, quanto maior o salário, maior será a participação.

Sendo o que nos cumpria esclarecer, permanecemos no aguardo da avaliação desse SINDBAST e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Atenciosamente,



RICARDO AUGUSTO NASCIMENTO DE MELLO ARAUJO
Diretor-Presidente

